



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada prestação serviços de segurança qualificada com registro Autorização da Polícia Federal - Vigilância em Eventos.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A segurança pública é a garantia da proteção aos direitos individuais de cada cidadão, fazendo com que possam exercer seu direito de cidadania em segurança, como trabalhar, conviver em sociedade e se divertir. Assim, a contratação de empresa especializada em segurança objetiva complementar e reforçar o trabalho da Polícia Militar, a fim de garantir a segurança e a integridade física das pessoas, eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como, proporcionar segurança aos usuários do serviço público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação deve ser baseada em uma análise das necessidades do Município em conjunto com Administração, levando em consideração a necessidade de cada Departamento envolvido. A elaboração de um planejamento detalhado, em conjunto com a definição de critérios claros para a contratação, pode contribuir para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

4. PREVISÃO DE GASTOS

No departamento administração para monitoramento de prédios públicos, no departamento social para eventos e prédios públicos, departamento saúde para eventos e prédios públicos, departamento educação monitoramento em prédios e escolas, departamento de cultura monitoramento em festas das nações, festa virado do ano, shows, palestras e comemorações e departamento serviços públicos monitoramento de prédios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

- a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- d) **Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.**

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para elaboração do quantitativo dos serviços a serem licitados, foi observado a quantidade pregão anterior.

Ressalto que a quantidade licitada anteriormente não atendeu o Departamento em sua totalidade, até a data deste Estudo técnico Preliminar.

Ítem	Código IPM	Descrição	Unidade	Quant.
01	103608	SEGURANÇA NÃO ARMADA - 04 HORAS. Contratação de Serviços de Segurança Qualificada, com registro Autorização da Polícia Federal - Vigilância em Eventos. (4 Horas)	Diária	100
02	100263	SEGURANÇA NÃO ARMADA - 08 HORAS. Contratação de Serviços de Segurança Qualificada, com registro e Autorização da Polícia Federal - Vigilância em Eventos. (8 Horas)	Diária	500
03	100264	SEGURANÇA NÃO ARMADA - 12 HORAS Contratação de Serviços de Segurança Qualificada, com registro e	Diária	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

		Autorização da Polícia Federal – Vigilância em Bens Patrimoniais. (12 horas)		
--	--	--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estima-se que caso não se encontre contratações públicas para ser comparada nas mesmas condições a pesquisa de Mercado seja feita somente com fornecedores que possam dar o Valor mais correto possível para que se possa ter uma licitação bem sucedida e sem possibilidades de ser deserta ou fracassada.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Perante breve pesquisa de mercado estima-se neste processo uma despesa de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta mil reais) baseada em processos anteriores de licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição, opta-se pela realização do Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato.

O registro de preços pode ser uma alternativa viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas às obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra com prazos estabelecidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços da presente licitação deverá ser efetuada em local e quantitativos definidos pelos departamentos deste município, respectivamente, através da emissão da Ordem de Compra, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos serviços.

Todas as despesas decorrente com pessoal, combustível e equipamentos utilizados para execução dos Serviços, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Após a conferência do serviço prestado o responsável pela fiscalização deverá assinar seu nome no verso da nota fiscal atestando a execução do serviço e perfeitas condições.

É vedado/proibido a TERCEIRIZAÇÃO dos serviços para outras empresas.

A execução do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida devidamente caracterizados com o nome da empresa e demais informações de acordo com a legislação vigente, sem nenhum custo adicional a Contratante, ficando proibido a utilização de uniformes que não seja da empresa contratada.

A Gestão e Fiscalização desta Contratação fica a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1519/2022.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao registrar os preços do objeto, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade nas aquisições pela Administração Pública. No entanto, é importante que o processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Antes da celebração do Registro de Preços e contratação, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento solicitante:

Realizar um planejamento detalhado da compra/contratação, identificando as necessidades de fornecimento, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar a pesquisa de preço no mercado específico pois se trata de produto personalizado.

Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento de Compras:

Elaborar Edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

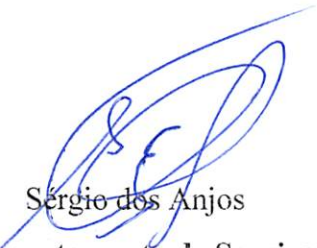
13. PARECER CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que a contratação se segurança qualificada não armada é uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública.

Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição do produto por meio do procedimento de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços é a alternativa mais viável para atender às necessidades da entidade, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte, 10 de Maio de 2023.



Sérgio dos Anjos

Diretor do Departamento de Serviços Públicos